MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 2112/2026 RESPOSTA A O REQUERIMENTO 224/2026

Processo nº 001048.000211/2026-14
Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Exmo Vereador,

Todos os materiais que se encontram nas Unidades Escolares (UEs) como inservíveis fazem parte do patrimônio da UE.

Todo esse material é movimentado somente uma vez por ano quando há a recolha dos mesmos e direcionados para o Secretaria responsável pelo patrimônio de toda a Prefeitura.

Cada UE é responsável individualmente por sua própria UE, ficando ao seu encargo o controle de tais materiais.

Todos os materiais classificados devem estar de acordo o Decreto 5426/2011 que estabelece normas e procedimentos para o controle dos bens públicos que são sob responsabilidade dos diretores.

No ano de 2026 foi estabelecido o Processo SEI 001189.000003/2026-01 para o controle de recolha de bens patrimoniais inservíveis para consulta de toda a listagem em evidência.

Sem mais,

Documento assinado eletronicamente por **Seomara P. Guedes**, **Diretora Pedagógica**, em 09/11/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0653566** e o código CRC **D10BABD8**.

Referência: Processo nº 001048.000211/2026-14 SEI nº 0653566